



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

[www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1317

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Homologação / Adjudicação .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Guaimbê**

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)

#### **Câmara Municipal de Guaimbê**

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: [www.cmguaimbe.sp.gov.br](http://www.cmguaimbe.sp.gov.br)

#### **Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê**

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1317

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

### DECRETO Nº 3.371 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

**Estabelece o calendário nas repartições públicas municipais no ano de 2026 e dá outras providências.**

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### DECRETA:

**Art. 1º** O calendário para o expediente nos órgãos públicos municipais da Administração Direta, para o ano de 2026, é estabelecido em conformidade com as disposições deste decreto.

**Art. 2º** Ficam declarados como ponto facultativo, nas repartições públicas municipais da Administração Direta, os seguintes dias:

2026	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	MOTIVO
FEVEREIRO	16					Ponto Facultativo (Carnaval)
		17				Ponto Facultativo (Carnaval)
			18			Ponto Facultativo Municipal – Até 13h (Quarta-feira de Cinzas)
ABRIL					03	Feriado Nacional (Paixão de Cristo)
	20					Ponto Facultativo
MAIO		21				Feriado Nacional (Tiradentes)
					1º	Feriado Nacional (Tiradentes)
JUNHO				04		Feriado Nacional (Corpus Christi)
					05	Ponto Facultativo (Corpus Christi)
JULHO				09		Feriado Estadual (Revolução Constitucionalista)
					10	Ponto Facultativo (Revolução Constitucionalista)
SETEMBRO	07					Feriado Nacional (Independência do Brasil)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1317

Página 3 de 5



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

2026	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	MOTIVO
OUTUBRO	12					Feriado Nacional (Nossa Senhora Aparecida)
			28			Ponto Facultativo Municipal (Dia do Funcionário Público)
NOVEMBRO	02					Feriado Nacional (Finados)
					20	Feriado Nacional (Consciência Negra)
DEZEMBRO				24		Ponto Facultativo (Natal)
					25	Feriado Nacional (Natal)
				31		Ponto Facultativo (Ano Novo)

**Art. 3º** O ponto dos servidores públicos municipais, detentores do cargo de Professor, será facultativo no dia 15 de outubro de 2026, em deferência à comemoração do Dia do Professor, com fundamento no parágrafo único do art. 410 da Lei nº 2.018/86, alterada pela Lei nº 3.289/99.

**§ 1º** O dia 15 de outubro de 2026 será considerado feriado escolar para a rede municipal de ensino.

**Art. 4º** As disposições emergentes do presente decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

**Parágrafo único.** Para os fins deste decreto, considera-se serviços essenciais:

I – Pronto Atendimento Municipal – PA;

II – Limpeza e Coleta de Lixo;

III – Serviços operacionais relativos ao Cemitério e Velório Municipal;

IV – Tratamento fora do domicílio – TFD.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1317

Página 4 de 5



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-023

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaimbê-SP, 12 de janeiro de 2026.

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**  
Prefeita Municipal

Digitado e registrado no competente livro na Secretaria Municipal, e afixado no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

**WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA**  
Secretário Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1317

Página 5 de 5

### Portarias

Guaimbê, 06 de janeiro de 2.026.

#### PORTARIA DE Nº 3.431/2026

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO  
PARA O CARGO EM COMISSÃO  
DE DIRIGENTE MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO.**

Eu, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita Municipal de Guaimbê, SP, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

#### RESOLVO:

**Artigo 1º) NOMEAR**, a Sra. MARIZETH BELMIRO ROCHA KAMIYAMA, portadora do CPF 096.XXX.XXX-00, para o cargo em Comissão de Dirigente Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Municipal nº 167/2013, com vencimentos fixados em Lei.

**Artigo 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê,

Aos, 06 dias de janeiro de 2.026.

Marcia Helena Pereira Cabral Achilles

Prefeita Municipal

Digitada, registrada no competente livro, nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia

Secretário Municipal

### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025 DE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, e nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 3.155, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata de Realização do Pregão Eletrônico realizada no dia 07/01/2026, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA BELLAN VEICULOS ESPECIAIS LTDA.**, CNPJ nº 18.093.163/0001-21, com sede na Avenida Fernando Garcia nº 252 - Bairro Jardim Santa Izabel - CEP 86.990-000 - Marialva - PR, pelo valor total de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 023/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

**GUAIMBÊ, 13 DE JANEIRO DE 2026.**